



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.404, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"Dá denominação oficial a logradouros e espaços públicos localizados na sede do Município e Distritos".

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os espaços e logradouros públicos adiante indicados passam a ter a denominação oficial apontada por esta lei, na seguinte forma:

I – Complexo Esportivo Carmo Henrique Simões – localizado na rua principal da localidade de Paraíso;

II – Praça José Antonio Gonçalves – área de convivência e lazer localizada na entrada do bairro Galego, próximo à Avenida do Contorno;

III – Praça Maria Letícia Miranda de Novaes Santos – área de convivência e lazer localizada na Rua Dom Daniel Tavares Baeta Neves, no bairro Dom Oscar;

IV – Praça Meninas de Zé Ferreira – área de convivência e lazer localizada na Rua José Ferreira Primeiro, no distrito de Monsenhor Horta;

V – Arena Doralina Veloso – espaço destinado à prática esportiva localizado na Rua da Linha, no distrito de Monsenhor Horta;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de março de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício